# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU DIREÇÃO ACADÊMINA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

#### EDITAL N° 06 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CAMPUS CATU.

#### 1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* CATU, no uso da competência delegada pela portaria 31 de 18 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 19 de março de 2014, Seção 2, Página 22, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 20 a 24 de março de 2017, para provimento de vagas, por sorteio eletrônico, nos cursos de Qualificação Profissional, na Modalidade de Formação Continuada – FIC, para o C*ampus* de Catu.

#### 2. DA VALIDDAE

2.1 O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Primeiro Semestre do ano letivo de 2017.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 A oferta de Cursos de Formação Continuada FIC pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano IF Baiano, está embasada nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2°, inciso I, do Art. 39;

- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que regulamenta que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- 3.2 A Formação Inicial e Continuada FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 3.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 3.4 São requisitos para ingresso nos cursos:
- a) ter idade mínima 18 anos até o dia da matrícula, conforme descrito no item 2.3;
- b) ser contemplado e convocado para a matrícula pelo processo seletivo;
- c) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.
- 3.5. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ocorrer novas convocações de candidatos, conforme ordem decrescente de classificação. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do IF Baiano *Campus* Catu.

# 4. DOS CURSOS OFERTADOS DE QUALIFICAÇÃO (FIC)

- 4.1 A modalidade Formação Inicial e Continuada FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 4.2 Todos os cursos ofertados por este edital serão gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 4.3 Os cursos oferecidos neste Edital são:

Curso	Categoria	Vagas	Horário das aulas	Período	Pré-requisitos	Carga Horária
Libras Básico	Formação Continuada	25	Diurno 14 as 17 h	12/04 a 14/06/2017	Idade mínima 18 anos; Ensino Fundamental II (9° ano - completo)	20h
Elaboração de Cardápio para	Formação Continuada	40	Diurno (matutino e vespertino)	24/05 a 16/06/2017	Idade mínima 18 anos; Ensino	40h

Merenda Escola com Foco na Agricultura Familiar					Fundamental II (9° ano - completo)	
Técnicas Básicas de Cozinha	Formação Continuada	20	Diurno (Vespertino)	11/04 a 02/05/2017	Idade mínima 18 anos; Ensino Fundamental II (9° ano - completo)	40h

### 4.4. Dos Objetivos dos Cursos

Curso	Objetivos
Libras Básico	Propiciar a aprendizagem básica da Língua Brasileira de Sinais.
Elaboração de Cardápio para Merenda Escola com Foco na Agricultura Familiar	Apresentar alternativas sustentáveis de cardápio e de preparo de pratos da merenda escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Técnicas Básicas de Cozinha	Conhecer as bases da cozinha comercial, proporcionando as noções de técnicas da área Food Service.

# 5.0 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme item 1.4.
- 5.2 Os documentos necessários para a inscrição são:
  - a) documentos oficiais de identificação com foto;
  - b) cadastro de Pessoa Física CPF;
  - c) RG
  - d) comprovante de residência;
  - e) comprovante de escolaridade.
- 5.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:
- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar (RG);
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.
- 5.4 A inscrição será feita pela internet, no sítio <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017">http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017</a>, no período compreendido entre 20 a 24 de março de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, e/ou presencialmente nos endereços conforme descritos abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Horário
Campus Catu	Rua Barão de Camaçari, 118, Bairro Barão de Camaçari, Catu - BA	09 as 11:30h e das 14:00 as 16:30h

- 5.5 Ao acessar o endereço eletrônico, o candidato deve seguir os seguintes passos:
  - a) preencher a ficha de inscrição, informando todos os dados solicitados;
  - b) conferir os dados preenchidos;
- c) efetuar a inscrição com a exibição da mensagem: "Inscrição para o Processo Seletivo Cursos de Formação Continuada (FIC) do IF Baiano *Campus* Catu, edital nº 06/2017, realizada com sucesso".
- 5.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IF Baiano do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.7 O candidato terá direito a se inscrever em apenas (01) um dos cursos. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 5.8 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.9 O IF Baiano não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.9.1 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 6.1 O presente instrumento convocatório poderá ser impugnado, por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail, fic2017@catu.ifbaiano.edu.br em até dois dias úteis, contados da data da sua publicação.
- 6.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo para Curso FIC que, fundamentadamente, se pronunciará, no prazo de um dia útil, sobre a procedência ou não da alegação.
- 6.3 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

# 7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A seleção será realizada mediante sorteio eletrônico.
- 7.2 Se o número de candidatos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera.
- 7.3 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio da pontuação obtida através do preenchimento das Questões de Pontuação do Questionário de Perfil Compatível a proposta do curso.
- 7.4 As questões serão pontuadas de acordo com as informações declaradas pelo candidato.
- 7.5 O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida através das respostas do Questionário de Pontuação.
- 7.6 Para os candidatos selecionados nas vagas ofertadas, será exigida comprovação de escolaridade.

# 8. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 8.1 A listagem dos candidatos selecionados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 29 de março de 2017, no link do *Campus*, <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017">http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017</a>.
- 8.2 A divulgação da segunda chamada, se houver, será publicada no dia, a partir das 18h, <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017">http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017</a>.
- 8.3 O candidato será responsável por acompanhar todas as chamadas, que estão disponíveis no site eletrônico <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017">http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017</a>.

#### 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A interposição de recursos face ao resultado geral poderá ser feita por meio de correspondência eletrônica de acordo com o formulário do Anexo I, a ser enviada para o email, fic2017@catu.ifbaiano.edu.br em até um (01) dia útil, contado da data da sua publicação.

#### 10. DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas da primeira chamada, e da segunda chamada, se houver serão realizadas nos dias e horários especificados na tabela a seguir.

Local da Endereço Matrícula		1ª Chamada	2ª Chamada	
Catu - BA	Rua Barão de Camaçari, 118, Bairro Barão de Camaçari. Catu - BA	03 a 07/04/2017	10 a 11/04/2017	

- 10.2 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017">http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017</a>.
- 10.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do "Comprovante de Inscrição no CPF" impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4°, da Instrução Normativa RFB n° 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.
- 10.4 A lista de aprovados não contemplados, caso exista, poderá ser utilizada para oferta de novas turmas a serem divulgadas em data oportuna.
- 10.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

#### 11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
	Início	Término
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/03/2017	<del>12</del> 8
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	16/03/2017	20/02/2017
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	21/03/2017	24/03/2017
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	27/03/2017	
SORTEIO DAS VAGAS	28/03/2017	-
PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	29/03/2017	
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE À LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS	30/03/2017	» <del>-</del>
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL	31/03/2017	n-
MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA	03/04/2017	07/04/2017
MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA	10/04/2017	11/04/2017

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 12.2 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico fic2017@catu.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 12.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 12.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017">http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-2017</a>

- 12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 12.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic2017@catu.ifbaiano.edu.br,
- 12.7 Os casos omissões serão resolvidos pela Comissão responsável por esse processo seletivo.

OSVALDO SANTOS DE BRITO
Diretor Geral O IF Baiano Campus Catu



# ANEXO I

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,	, portador(a) do
documento de identidade nº, a	presento recurso junto a esta Comissão
de processo seletivo para os Cursos Fic no Campus Car	
O objeto de contestação é:	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão	o são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anex	xo os seguintes documentos:
Assinatura	